



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38800-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1613, 01 de Outubro de 2003.

“Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Gotardo-MG.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes aprovou e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública municipal o SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO GOTARDO-MG, com sede na Rua São Pio X, 244, na cidade de São Gotardo-MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.304.295/0001-40, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, desta cidade, sob o n.º 145, Livro A-1, fls.84-v.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 01 de outubro de 2003.

Mirian Elaine Venâncio

Prefeita Municipal